



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 6455/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade do Concessionário **LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO**, portador do CPF 073.108.359-80, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria nº 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico
de 28/08/24 Fl. Nº 3159
Visto 